



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para o fornecimento do treinamento: “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: PLANEJAMENTO E FASE INTERNA COM ÊNFASE EM ETP E TR”, que se realizará nos dias 25 a 26 de março de 2025 em Maringá-PR, promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS para 2 (dois) servidores deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
14054188	Inscrições em treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal da Câmara Municipal de Luiziana	2	UND	1.890,00	3.780,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do aperfeiçoamento e treinamento de pessoal, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionadas diretamente à execução de tarefas ou à sua otimização no desempenho de funções.

O curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: PLANEJAMENTO E FASE INTERNA COM ÊNFASE EM ETP E TR” tem como objetivo capacitar e atualizar os participantes sobre aspectos



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

fundamentais da fase interna das contratações públicas, com foco na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com base nas seguintes motivações:

- Proporcionar aos servidores conhecimentos aprofundados sobre as mudanças normativas, garantindo maior segurança jurídica e conformidade nos processos administrativos.
- Capacitar os participantes na estruturação do planejamento e da fase interna das licitações, visando aprimorar a gestão das compras públicas e minimizar riscos de inconformidade.
- Aplicar boas práticas para garantir maior economicidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios, alinhando as atividades do Poder Legislativo às exigências legais e aos princípios da administração pública.

A capacitação contínua é essencial para garantir a eficiência da gestão pública e o pleno cumprimento das atribuições institucionais. A participação dos servidores neste evento permitirá aprimorar suas competências técnicas, proporcionando maior qualidade e segurança na condução dos processos administrativos.

Por fim, destaca-se a importância de promover o desenvolvimento técnico e profissional dos servidores, fortalecendo a atuação deste Poder Legislativo e garantindo que as contratações sejam realizadas de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A presente contratação não necessita de condições especiais de habilitação.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

São obrigações da Contratante:

- I. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- III. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- IV. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual;
- V. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.
- VI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- II. Disponibilizar professores, tutores e palestrantes com qualificação e experiência comprovada;
- III. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia apresentada;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- V. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- VI. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII. Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto;
- VIII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do serviço contratado;
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência;
- X. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas,



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;

- XI. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto será imediata no local de realização do evento.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 2º e incisos da Resolução 14/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do objeto será o período de realização do evento, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados pela própria empresa junto a outras entidades, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina.

Para verificação dos valores praticados pela empresa foi feita pesquisa em seu sítio eletrônico verificando-se outros cursos que serão realizados, onde o valor manteve-se o mesmo, como pode ser observado nos documentos anexos ao presente termo de referência.

Fundamento legal: Resolução 12/2023 e Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento em cada



autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ART. 95, DA LEI 14.133/2021)

Embora o inciso I, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, traga a literalidade no caso de substituição do instrumento do contrato por instrumento hábil, acompanhamos o entendimento do Blog Zenite, que na contratação por inexigibilidade de licitação, desde que o valor do serviço seja inferior aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), o caráter econômico da contratação se insere na previsão contida no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Neste mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 21, de 01 de junho de 2022, ao abordar as hipóteses de dispensa de parecer jurídico prévio, reconheceu a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois a quantia da presente contratação está dentro do limite estabelecido para o que se considera pequeno valor para dispensa de licitação (inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), de modo que a Administração pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Não é por outro motivo que a consultoria jurídica da União, especializada virtual de aquisições, estabeleceu que “nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)”.

Neste sentido, entendemos que no presente processo de contratação direta é viável a substituição do termo contratual por ordem de execução de serviço. Importante lembrar que a ausência do instrumento de contrato não fragiliza a Administração, desde que haja processo administrativo de contratação adequadamente instruído, do qual constem todas as obrigações das partes, a exemplo de prazos, dentre outras condicionantes e, ainda, a proposta.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução do objeto serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

- Órgão 01 – Poder Legislativo
- Unidade 01.001 – Câmara Municipal
- Prog. Trabalho 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- F. Recurso 1005

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____/____/2025

Aprovado em: ____/____/2025

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

unicursoscuritiba.com.br

Nossos cursos
PRESENCIAIS

Nossos cursos
ONLINE

Próximos Cursos

O Município e a Vereança: O PPA e a LDO como Instrumentos de Planejamento.
Processo Legislativo e Aspectos Necessários da Lei Orgânica e Regimento Interno para sua Análise.
15 a 17 de ABRIL / 2025
Curitiba/PR
Carlos Adell Oliveira

Aspectos do FUNDEB
25 e 26 de Março / 2025
Curitiba/PR
Ezequiel Moraes

Nova Lei de Licitações e Contratos: Planejamento e Fase Interna com Ênfase em EIP e TR
25 e 26 de Março / 2025
Maringá/PR
Flávio Augusto Matsuo

Nova Lei de Licitações e Contratos: Procedimentos Auxiliares com Ênfase em Credenciamento, Carona e Adesão
26 e 27 de MAR / 2025
Maringá/PR
Flávio Augusto Matsuo

Quem Somos

Tem alguma pergunta? Ficarei feliz em ajudar.

14:55 24/03/2025

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br
